

PARECER CONCLUSIVO ANUAL  
EXERCICIO 2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Irmandade do Lar N.S. da Candelária de Itu
CNPJ	50.234.517/0001-13
Endereço	Rua Dr. Graciano Geribello, 165 - Bairro Alto - Itu/SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 855/2022
Instrumento	Termo de Colaboração
Fontes de Recurso	( x ) Estadual ( ) Federal ( ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal nº 3.317/2019.
Valor repassado no exercício	R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Período de execução	03.01.2022 a 31.12.2022

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Irmandade do Lar da Nossa Senhora da Candelária de Itu presta serviços sócioassistenciais gratuitos aos usuários, de forma permanente, continuada e planejada, de proteção social especial de alta complexidade, no serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – e tem como finalidade além das estipuladas na Lei nº8.742. de 1993 e suas alterações e nas demais normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, as seguintes diretrizes:

I – Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I de dependência, conforme descrito em Regimento Interno. A natureza do acolhimento terá caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

II – Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

III – Acolher idosos e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

IV – Proporcionar condições para que o usuário se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento;

V – Oferecer, dentro da sua capacidade técnica e orçamentária, capacitação para

profissionais que atuam no serviço de acolhimento para idosos;  
 VI – Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;  
 VII – Possibilitar o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários;  
 VIII – Promover acesso a rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;  
 IX – Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;  
 X – Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividade da vida diária.

#### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

#### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado					R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido					R\$ 0,00

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
23.03.2022	02734	13.440,00	Estadual
05.05.2022	04774	4.480,00	Estadual
27.05.2022	05988	4.480,00	Estadual
24.06.2022	07042	4.480,00	Estadual
21.07.2022	08270	4.480,00	Estadual
26.08.2022	09976	4.480,00	Estadual
28.09.2022	11435	4.480,00	Estadual
26.10.2022	12825	4.480,00	Estadual
29.01.2022	14256	4.480,00	Estadual
09.12.2022	14627	4.480,00	Estadual
-	-	R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$	Estadual
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse			R\$ 53.760,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 42,25
(E) Recurso próprio da OSC			R\$ 30,00
(F) Total de Recursos = (C) + (D) + (E)			R\$ 53.832,25
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 53.741,80
(H) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 90,45

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Acolher e garantir proteção integral ( moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura)	A meta foi cumprida, mesmo apesar da quantidade de idosos não atingir a capacidade máxima, o objetivo foi alcançado de prestar o

aos idosos acolhidos na instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

atendimento com garantia de proteção integral a todos os idosos, atingindo mais de 80% do número de acolhidos conforme proposto.

Justificativa: A Instituição passou por momentos difíceis devido à pandemia advinda do COVID-19 e por conta disso a meta de acolhimento não foi atingida na totalidade máxima, pois foi necessário suspender os atendimentos de entrevista, triagem e novos acolhimentos. No entanto, a Instituição conseguiu manter o funcionamento normalmente, foi suspenso apenas o atendimento dos voluntários, permanecendo com todos os funcionários, inclusive a equipe multidisciplinar.

Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.

#### VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

##### - DA COMPROVAÇÃO

No ano de 2022 foi atendida diariamente uma média de 32 (trinta e dois) pessoas no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atingindo de forma integral a meta proposta no plano de trabalho.

##### - DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

##### - DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

##### - DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

##### - DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulga a documentação referente às parcerias site [www.lar.candelaria.com.br](http://www.lar.candelaria.com.br), atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**- SATISFAÇÃO DO PULICO ALVO**

A OSC não realizou pesquisa de satisfação dos usuários no ano de 2022.

**IV- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM    ( ) SIM, PARCIALENTE    ( ) NÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 20 de abril de 2023.



RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE  
Gestor da Parceria

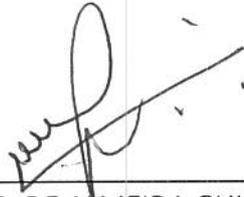
X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

- ( x ) REGULARIDADE
- ( ) REGULARIDADE COM RESSALVAS,
- ( ) IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 20 de abril de 2023.



ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA  
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

